



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 046/2025

Espigão do Oeste/RO, 04 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que autoriza abrir Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 513.756,63 (quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, provenientes de recursos do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável FMDRS**, em suas ações.

A destinação do recurso será para atender ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável FMDRS, que será utilizado para a recuperação das máquinas e compra de combustíveis, conforme Ficha de Suplementação 1163 e 1164.

Para dar cobertura ao crédito mencionado acima, será utilizado a seguinte fonte de recurso pormenorizadas no **Artigo 3º**, do incluso projeto de lei.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER.AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 04/04/2025 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 07/04/2025 às 07:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1060137** e o código verificador **BA4D8471**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	07/04/2025 16:33
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	08/04/2025 08:53

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ficha de Suplementação 1163 e 1164	04/04/2025	1060143

Referência: [Processo nº 25-2192/2025](#).

Docto ID: 1060137 v1

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 04/04/2025

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

2				MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 08				SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				
020802				FUNDO MUNIC. DE DESEN.RURAL SUSTENTÁVEL				
20				Agricultura				
20 605				Abastecimento				
20 605 0011				PROGRAMA DE APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA				
20 605 0011	4079	0000		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E VIATURAS				
1163				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,2.500	002.008		FMDRS - Fundo M Desen. Rural Sustentável	0,00			0,00
					0,00			0,00
1164				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,2.500	002.008		FMDRS - Fundo M Desen. Rural Sustentável	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI N° _____, DE _____ DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 513.756,63 (quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, provenientes de recursos do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável FMDRS**, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER;

III. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;

IV. ATIVIDADE: 20 605 0011 4079 Manutenção de Veículos, Máquinas e Viaturas;

V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1163/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1164/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 113.756,63 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de **R\$ 513.756,63 (quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de _____ de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Dionilto Kull
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 6706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Suéli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 04/04/2025 às 12:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lirvani Favero Storch, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento**, em 04/04/2025 às 12:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 07/04/2025 às 07:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dionilto Kull, Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, em 08/04/2025 às 07:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1060144** e o código verificador **C622FCF7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	08/04/2025 08:53
2	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	08/04/2025 17:55

Referência: [Processo nº 25-2192/2025](#).

Docto ID: 1060144 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
SEMADER - DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Ofício nº 70/SEMADER-EXECUÇÃO/2025

Espigão do Oeste/RO, 02 de abril de 2025.

Ilma Senhora,
Lirvani Favero Storch
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Assunto: Solicita Abertura de Crédito Adicional Suplementar oriundos de Superávit do Fundo

Prezada Senhora,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicita-se de Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 513.756,63 (quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, valor esse referente ao Superávit 2024 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Pontuamos que esse recurso será utilizado em atendimento a manutenção da frota da SEMADER. Conforme aprovado na [Ata de Reunião Conselho FMDRS 28.03.2025 de 02/04/2025 \(ID 1056970\)](#) pelos membros do Conselho.

Diante do acima exposto solicitamos de Vossa Excelência a abertura do recurso da seguinte forma:

02 08 02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

20.605.0011 - Programa de Apoio a Produção Agropecuária

20.605.0011.4079.0000 - Manutenção de veículos, máquinas e viaturas.

Ficha Atual: 746

3.3.90.30.00 - Material de consumo. R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Ficha Atual: 747

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros. R\$113.756,63 (Cento e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)

Valor: **R\$ 513.756,63 (quinhentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).**

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Jose Agostinho de Matos, Secretário Adjunto de Agr. e Desenvolvimento Rural**, em 03/04/2025 às 10:33, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1056987** e o código verificador **5BD5CAC9**.

Referência: [Processo nº 25-2192/2025](#).

Docto ID: 1056987 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

PORTRARIA Nº. 450/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 100/SEMADER-EXECUÇÃO/2024.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, com efeitos retroativos a partir do dia 01 março de 2024, com vigência por 02 (dois) anos a contar a partir da sua publicação, **conforme artigo 3º da Lei nº1.172/2007**.

A nova comissão será composta da seguinte forma:

I - Um representante da EMATER, Cristiane Abid Mundim.

II - Um representante da Câmara Municipal dos Vereadores, Gilmar Loose.

III - Um representante do IDARON, Juliana Hezel Huida.

IV - Um representante da ASPEPOF, Edinei Felberg.

V - Um representante do STTR (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais), Leonice Pereira Brito Hendges.

VI - Um representante do Sindicato Rural, José Júlio Filho.

VII - O Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural -SEMADER, Dionilto Kull, na função de titular.

VIII - O Secretário Adjunto de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, José Agostinho de Matos, na função de suplente.



(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 22/03/2024 às 10:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **751422** e o código verificador **91ED9138**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Raquel de Fatima Reisen Almeida	***.251.282-**	22/03/2024 11:06

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 100	21/03/2024	750872

Referência: [Processo nº 25-1965/2024](#).

Docto ID: 751422 v1

